



Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde – ICBS

**RESOLUÇÃO Nº 34/2020 *Ad referendum* do CONSUA-ICBS-UFAL,
de 14 de agosto de 2020**

Homologa excepcionalmente, *Ad Referendum* do Conselho do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, Orientação Técnica nº 01/2020 do Colegiado da Licenciatura em Ciências Biológicas, do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Alagoas (ICBS-UFAL), que estabelece e orienta, em caráter excepcional, as etapas e os procedimentos para a realização da Defesa de TCC de Especial *on-line*, em função da pandemia do Novo Coronavírus — Covid-19.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE —CONSUA-ICBS-UFAL—, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e

CONSIDERANDO o cenário de crise sanitária e de saúde pública instaurados no Brasil em virtude da situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19; e as subsequentes normas e condições instituídas pela Portarias MEC Nºs 343; 345 e 544/2020, respectivamente de 17 e 19 de março e de 16 de junho de 2020, esta última sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação desta pandemia;

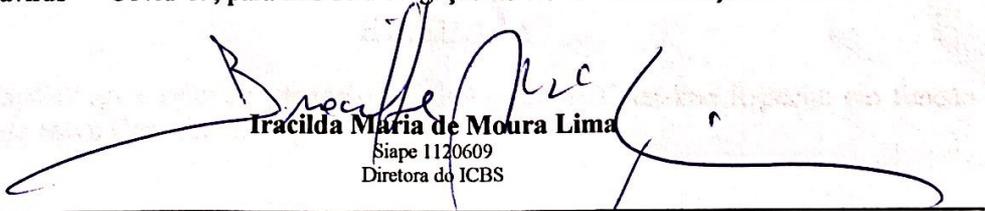
CONSIDERANDO as orientações do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação/MEC, contidas nos pareceres Nºs 5 e 9/2020, respectivamente de 28 de abril de e de 8 de junho de 2020; e o de Nº 11/2020, de 7 de julho, sobre calendários acadêmicos, cômputo e realização de aulas/atividades presenciais e não presenciais no contexto desta pandemia;

CONSIDERANDO as orientações e determinações institucionais da Pró-Reitoria de Graduação — PROGRAD-UFAL—, decorrentes da Instrução Normativa Nº 2/2020 de 2 de abril; e da Nota Técnica Interpró-reitorias Nº 1/2020 de 23 de março, que tratam da realização de atividades acadêmicas não presenciais no âmbito dos cursos de graduação da UFAL;

CONSIDERANDO a urgência e a necessidade de publicização do resultado das análises e deliberações realizadas pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do ICBS/Ufal, na reunião extraordinária do Colegiado da Licenciatura em Ciências Biológicas, ocorrida em 12 de agosto de 2020; para a elaboração da Orientação Técnica visando ao estabelecimento e orientação, em caráter excepcional, das etapas e procedimentos para a realização da Defesa de TCC de Especial *on-line*, em função desta pandemia;

RESOLVE, *Ad Referendum* do CONSUA:

Art. 1º Recomendar a homologação da Orientação Técnica nº 01/2020 do Colegiado da Licenciatura em Ciências Biológicas, do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Alagoas (ICBS-UFAL), anexa a esta Resolução, que estabelece e orienta, em caráter excepcional, as etapas e os procedimentos para a realização da Defesa de TCC de Especial *on-line*, em função da pandemia do Novo Coronavírus — Covid-19, para fins de divulgação no Boletim de Serviços da UFAL.


Iracilda Maria de Moura Lima

Siape 1120609
Diretora do ICBS

Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde

Campus A.C. Simões : Av. Lourival Melo Mota, s/n – Cidade Universitária – CEP: 57072-900 – Maceió-AL
Telefones (82) 32141683 ou 81469488 E-mail: iracilda.lima@icbs.ufal.br



Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde – ICBS

ANEXO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

**Orientação Técnica nº 01/2020 – Colegiado do Curso de Licenciatura
em Ciências Biológicas do ICBS/Ufal**

Estabelece e orienta, em caráter excepcional, as etapas e os procedimentos para a realização da Defesa de TCC on-line Especial em função da pandemia de Novo Coronavírus - Covid-19.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do ICBS/Ufal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com deliberação tomada na reunião extraordinária do colegiado do curso, ocorrida em 12 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o cenário de crise sanitária e de saúde pública instaurados no Brasil em virtude da situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO as normas e condições instituídas pela Portarias MEC nº 343, de 17/03/2020, nº 345, de 19/03/2020, e, nº 544, de 16/06/2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação/MEC, contidas nos pareceres nº 5, de 28/04/2020, nº 9, de 8/6/2020, e, nº 11, de 7/7/2020, sobre calendários acadêmicos, computo e realização de aulas/atividades presenciais e não presenciais no contexto da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

CONSIDERANDO as orientações e determinações institucionais da Prograd/Ufal, decorrentes da IN nº 2, de 02/04/2020, e, da Nota Técnica Conjunta Prograd-Propep nº 1, de 23/03/2020, que tratam da realização de atividades acadêmicas não presenciais no âmbito dos cursos de graduação da Ufal.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer e orientar processo de Defesa de TCC on-line Especial em função da pandemia de Novo Coronavírus - Covid-19.



Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde – ICBS

Art. 2º. Toda a Defesa de TCC on-line Especial em função da pandemia de Novo Coronavírus - Covid-19, ocorrerá em condições especiais, sendo:

- I - Obrigatoriamente gravada;
- II - Na modalidade mista, ou seja, com etapas síncronas e assíncronas; e
- III - Por meio do *Google Meet*, ligado ao e-mail institucional do orientador.

Parágrafo único: é considerado e-mail institucional do orientador todo aquele que seguir o modelo oficial adotado pela Ufal, como o *nome@icbs.ufal.br*, e que está disponível pelo site da universidade

Art. 3º. Todo o processo de Defesa de TCC on-line Especial ocorrerá em 4 etapas, que são:

- I - Solicitação da defesa de TCC por meio de e-mail com o título “Defesa de TCC – NOME DO ESTUDANTE” e envio dos documentos de acordo com as condições de matrícula dos estudantes, feito pelo orientador do trabalho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias de antecedência à arguição on-line;
 - a. Os documentos estarão disponíveis na pasta “Documentos e Formulários” da página do Curso, presente no site do ICBS/Ufal;
 - b. São os documentos necessários:
 - i. Formulário de Indicação de Banca Examinadora (especial), obrigatório em todas as condições de matrícula;
 - ii. Termo de Compromisso de TCC, condicional.
 - c. A solicitação de defesa de TCC on-line especial deverá ser encaminhada para o endereço de correio eletrônico (e-mail) institucional da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do ICBS/Ufal indicado no Art. 7º desta orientação.
- II - Apresentação do TCC pelo estudante, deverá ser GRAVADA e enviada para análise dos membros da Banca, em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a arguição on-line.
 - a. Cabe ao orientador encaminhar o vídeo da apresentação a Banca Examinadora;
 - b. O estudante terá 20min, prorrogável a 30min., para realizar sua apresentação;
 - c. O momento da gravação não será aberto ao público;
 - d. Posteriormente, a gravação estará disponível para consulta pública.
- III - A arguição on-line, deverá ser síncrona e dirigida pelo Orientador do trabalho;
 - a. Cabe ao orientador criar e agendar, no *Google Meet*, a sala de reunião on-line em que ocorrerá a arguição enviando o link de acesso para o estudante e os membros da banca em até 1 (uma) hora antes do horário marcado para esta etapa;
 - b. A banca deverá encaminhar em até 1 (um) dia útil antes da arguição um parecer com as observações, em forma de texto, acerca do trabalho escrito e da apresentação para o Orientador do trabalho;
 - c. Cada membro da banca terá de 15 a 20 minutos para apresentar suas dúvidas e perguntas, e, o estudante terá 10min. para responder as perguntas elaboradas por cada membro da banca, totalizando 20min. de fala.
 - d. A arguição deverá ser aberta ao público, sendo informado no formulário de indicação da banca o dia, horário e o link para divulgação, que será feita pela Secretaria das coordenações na página do curso no site do ICBS/Ufal.
 - e. A arguição deverá ser OBRIGATORIAMENTE GRAVADA pelo orientador;



Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde – ICBS

IV - O retorno dos documentos comprobatórios de defesa para a Coordenação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após a arguição do TCC, sendo encaminhados pelo orientador do trabalho para o e-mail institucional da coordenação.

- a. Documentos a serem devolvidos:
 - i. Ata de defesa;
 - ii. Avaliação do orientador;
 - iii. Pareceres dos Examinadores;
 - iv. Termo de compromisso para entrega do TCC;
 - v. *Linkies* para as gravações da apresentação e da arguição.
- b. Os *linkies* das gravações deverão ser informados também na Ata de Defesa;
- c. Todos esses documentos estarão disponíveis na pasta “Documentos e Formulários” da página do Curso, presente no site do ICBS/Ufal;
- d. A Coordenação do Curso terá o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das declarações do orientador e dos membros da banca examinadora;
- e. As declarações serão produzidas, emitidas e assinadas digitalmente através do SIPAC, sendo encaminhadas por e-mail aos interessados em formato .PDF;
- f. A conferência (autenticação) das declarações deverá ser feito por meio do SIPAC da Ufal.
- g. Os documentos relativos a arguição deverão ser enviados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) institucional da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do ICBS/Ufal indicado no Art. 7º desta orientação.

Art. 5º. A inserção das notas no sistema acadêmico e a conclusão dos procedimentos relativos ao TCC, somente será executada, pela Secretaria do Curso, após o cumprimento dessas etapas e a entrega da versão final do trabalho escrito.

Parágrafo único. A versão final do trabalho escrito deverá ser entregue através de mídia digital, gravada em um CD/DVD, em formato de documento portátil (.pdf), estando alocado em uma capa box de material plástico, não acrílico.

Art. 6º. Os estudantes, para terem o direito a Defesa de TCC on-line Especial, devem estar devidamente matriculados junto ao sistema acadêmico e atender as seguintes condições, de acordo com sua matrícula:

- I - Com Matrícula em disciplina** – Envio por parte do orientador do formulário de Indicação de Banca Examinadora (especial) – contendo dias (datas das gravações da apresentação e da arguição), horários das etapas e *linkies* de acesso as salas de reuniões; e, se
- II - Com Matrícula Vínculo para TCC** – Realizar a confirmação da matrícula e de conclusão da carga horária flexível obrigatória (200h previstas no TCC) junto a Coordenação do Curso, e, enviar, junto com o professor orientador, o termo de compromisso de orientação de TCC e formulário de Indicação de Banca Examinadora (especial) – contendo dias (datas da gravações da apresentação e da arguição) e horários das etapas;

Art. 7º. Todas as solicitações e o envio dos documentos necessários para a realização e conclusão dos procedimentos para a Defesa de TCC on-line Especial que deverão ser encaminhados a Coordenação do Curso, dispostos nos incisos I e IV do art. 4º desta orientação, devem ser remetidos para o endereço de e-mail: coordenacao.cbiol@icbs.ufal.br;



Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde – ICBS

Art. 8º. Todos os formulários e documentos necessários ao processo de Defesa de TCC on-line especial estão disponíveis na aba “Documentos e formulários” da página do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, no site do ICBS/Ufal, conforme o seguinte link para acesso: <https://icbs.ufal.br/pt-br/graduacao/ciencias-biologicas-licenciatura>.

Art. 9º. Os casos omissos serão discutidos pela Coordenação de TCC e pelo Colegiado do Curso Licenciatura em Ciências Biológicas do ICBS/UFAL.

Art. 10. Esta orientação normativa terá validade enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19 no Brasil ou até o retorno das atividades presenciais na UFAL, o que ocorrer primeiro.

Art. 11. Esta Orientação Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 12 de agosto de 2020.

Saulo Verçosa Nicácio
Siape 2269943
Coordenador da Licenciatura em Ciências Biológicas
ICBS-UFAL
Presidente do Colegiado